



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.969, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.846.0000.0002 – Pagamento de Sentenças Judiciais.

3.3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais (329) (0001).....R\$ 12.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 12.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio